CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2020 – FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00140/2020-FMS-PMBEX: EMPRESA SOS COM DE MAT MED HOS EIRELI EPP, CNPJ: 28.167.665/0001-03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2020– FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 000140 /2020 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMEDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA SOS COMÉCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 28.167.665/0001-03, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00015/2020 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00072/2020 – FMS - PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Sra. Haline Leite Dantas Coelho, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Cícero Gregório Lacerda, nº 159, Ap. 301, Cidade dos Colibris, João Pessoa/PB, Cep: 58.073-313, CPF nº 000.655.993-06, Carteira de Identidade nº 2001029114534 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa SOS COMÉCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 28.167.665/0001-03, com sede na AV. ENGENHEIRO CLODOALDO GOUVEIA, 165, CENTRO, JOÃO PESSOA-PB, CEP.: 58.013-370, TEL. (83) 3506-2194 / 9 9140-8833, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA, CPF: 317.567.434-87, RG: 2.881.223 SSP/PE, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487 Assinado de forma digital por ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487 Dados: 2020.07.24 15:15:20 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2020– FMS-PMBEX

2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.
5.2.3. Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487
Dados: 2020.07.24 15:14:57 -03'00'

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R$ 74.569,70 (setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**., pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente:
6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487
Dados: 2020.07.24 15:14:28 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
10.1.1. Advertência;
10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;
10.1.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do

ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487 Assinado de forma digital por ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487 Dados: 2020.07.24 15:14:04 -03'00'

contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:
10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487
Dados: 2020.07.24 15:13:39 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2020– FMS-PMBEX

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 27 de Julho de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487
Dados: 2020.07.24 15:12:55 -03'00'

SOS COMÉCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 28.167.665/0001-03
ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA
CPF: 317.567.434-87
RG: 2.881.223 SSP/PE,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: GEOVANNY JOSE DE FRANÇA CESÁRIO
RG: 3.720-880
CPF: 088.593.364-07

2ª) NOME: GERALDO RAMALHO GABRIEL
RG:
CPF: 039.694.124-98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2020– FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes a partir doa 6 meses, destinada a necessidades dietoterápicas especificas à base de soja. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L - metionina. Acondicionada em embalagem com 800g. Contendo rotulagem conforme legislação vigente.	Aptamil Soja / Danone / Origem: Argentina/ Fabricante: Kasdorf – Reg.MS:665770021	Embalagem	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
6	Nutrição oral, nutricionalmente completa e hipercalórica em pó para crianças a partir de 1 ano de idade. Com alto aporte de nutrientes em menor volume. Rica em vitaminas e minerais. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possuir como fonte proteica 100% caseinato. Apresentação em pó em lata de 400g.	Fortini Pó/Danone/Origem: Argentina/Fabricante : Kasdorf/ Sabor Baunilha: Reg.MS:665770016/ Neutro (sem sabor)	Embalagem	240	R$ 65,00	R$ 15.600,00
8	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, TCM, óleos vegetais, LCPufas (ARA e DHA), COM lactose. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Com baixa osmolaridade. Indicado para lactentes e crianças de 0 a 36 meses que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica, sem comprometimento no trato gastrointestinal. Embalagem 400g.	Aptamil Pepti 400g/Danone/Origem: Holanda/Fabricante: Nutricia Cujik/Reg.MS: 665770098	Embalagem	240	R$ 67,84	R$ 16.281,60
14	Fórmula infantil hipoalergênica, à base de proteína parcialmente hidrolisada de soro de leite, com LCPufas (ARA e DHA), vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Com baixa osmolaridade. Alimentação para a prevenção de alergias alimentares para lactentes com histórico familiar de alergia, antes dos sintomas	Aptamil HA 400g/Danone/Origem: Holanda/Fabricante: Nutrica/Reg.MS: 665770086	Embalagem	280	R$ 20,71	R$ 5.798,80

ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487 Assinado de forma digital por ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487 Dados: 2020.07.24 15:11:47 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2020– FMS-PMBEX

	aparecerem e sem contato prévio com a proteína intacta. Densidade calórica 65-67 Kcal/100ml. Possui 100% de proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.					
20	Alimento nutricionalmente completo para uso via oral e/ou enteral, indicado para crianças de 1 a 1 0 anos de idade, que necessitam de nutrição especializada para a recuperação e desenvolvimento do estado nutricional. Distribuição energética: fonte de proteínas 9 à 13% (proteínas do soro de leite e caseinato de potássio obtido do leite de vaca) carboidratos (maltodextrina e/ou sacarose). Baixa Osmolalidade. Embalagem 400g	Milnutri Complete 400g/Danone/Origem:Brasil/Fabricante: Danone/Sabor:Baunilha/Reg.MS:6657701 62/Sabor Vit Frutas:Reg.MS:6657 70148	Embalagem	360	R$ 38,88	R$ 13.996,80
30	Nutrição especializada, completa e balanceada, com 20% de proteína baixo índice glicêmico, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de sindrome metabólica. Apresentação me pó. Lata 400g.	Dianutri 400g/Nutrimed/Origem: Argentina/Fabricante :Kasdorf/Baunilha/Reg.MS:574190054	Lata	250	R$ 77,17	R$ 19.292,50
Valor total:						**R$ 74.569,70**
(SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

Bayeux - PB, 27 de julho de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487 Assinado de forma digital por ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487 Dados: 2020.07.24 15:10:09 -03'00'

SOS COMÉCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 28.167.665/0001-03
ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA
CPF: 317.567.434-87
RG: 2.881.223 SSP/PE,
CONTRATADA

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2020 – FMS - PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00140/2020-FMS-PMBEX E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

PREFEITURA DA CIDADE
BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000140/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00072/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA
VIGÊNCIA: DE 27 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: SOS COMÉCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 28.167.665/0001-03
VALOR ESTIMADO: R$ 74.569,70 (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00042/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2020 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.523.598/0001-07
ENDEREÇO: RUA LAURINDO COELHO, 238, CASA FORTE, RECIFE, PERNAMBUCO. CEP.: 52.060-340. TEL. (81) 3128-0042
VIGÊNCIA: 27 DE JULHO DE 2020 ATÉ 27 DE JULHO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
[illegible]	Nutrição oral, em pó, [illegible] em vitaminas e minerais, isenta de sacarose, glúten e adoçicante. Indicada para [illegible] o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. Apresentação sem sabor (neutro), podendo ser acrescentado a preparações [illegible]. [illegible] proteínas acima de 20%. Adicionado de fibras [illegible]. Apresentação em pó. Embalagem no mínimo 350g	[illegible] 350g (Prodiet)	Embalagem	280	R$ 47,25	R$ 13.230,00
16	Nutrição oral, nutricionalmente completa em pó. Rica em vitaminas e minerais. Isenta de sacarose e glúten. Indicado para [illegible]. Apresentação sem sabor (neutro). Densidade calórica 1,0 a 1,5 Kcal/ml. Hiperproteica acima de 20%. Adicionada de fibras [illegible]. Apresentação em pó. Embalagem [illegible] 350g	[illegible] 350g (Prodiet)	Embalagem	250	R$ 47,25	R$ 11.812,50
18	Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. Apresentação sachê 5g. GLUTAMINA	Glutamina sachê 5g (Vitafor)	Sachê	360	R$ 2,42	R$ 871,20
21	Nutrição oral com densidade energética [illegible] vitaminas e minerais, desenvolvido para pessoas que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais. Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade [illegible] em função da sua alimentação, de doenças [illegible]. Pronto para uso, embalagem 200 ml.	[illegible] 200ml (Prodiet)	Embalagem	300	R$ 6,30	R$ 1.890,00
24	Dieta em pó à base de proteína isolada de soja, rica em [illegible]. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose, fibras, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. [illegible] de proteínas (proteína isolada de soja [illegible]), carboidratos (100% maltodextrina). Embalagem de 800g.	Trophic Basic 800g (Prodiet)	Embalagem	150	R$ 44,40	R$ 6.660,00
25	Dieta em pó à base de proteína isolada de soja, rica em [illegible]. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Dieta [illegible] com fibras. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. [illegible] de proteínas, carboidratos (100% maltodextrina). Embalagem de 800g.	Trophic Basic 800g (Prodiet)	Embalagem	150	R$ 44,40	R$ 6.660,00
29	Espessante instantâneo para líquidos e alimentos semissólidos e preparações quentes ou frias. A base de 100% goma xantana, para maior segurança ao paciente disfágico. Não altera sabor, cor e cheiro. Lata de no mínimo 125 gramas. Com rendimento de no mínimo 90 porções na diluição padrão.	[illegible] Clear 125g (Prodiet)	Lata	200	R$ 36,75	R$ 7.350,00
31	Dieta modificada, completa e balanceada, para controle [illegible] glicêmico. Indicada para pacientes com necessidade de controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação 200ml	Diamax 200ml (Prodiet)	Embalagem	360	R$ 7,50	R$ 2.700,00
32	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, constituído de 100% de fibras solúveis. Apresentação, embalagem a partir de 250g	[illegible] 250g (Vitafor)	Embalagem	360	R$ 67,50	R$ 24.300,00
Valor total:						R$ 75.473,70
(SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

Bayeux - PB, 27 de Julho de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00043/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2020 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: SUSTENTARE EIRELI , CNPJ: 23.844.833/0001-34
ENDEREÇO: AVENIDA 01, QD. 06, LOTE14, GALPÃP "A" SALA01, BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS, CEP.: 73805-640, FORMOSA, GOIÁS, TEL. (61) 3631-6455
VIGÊNCIA: 27 DE JULHO DE 2020 ATÉ 27 DE JULHO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Fórmula infantil em pó para lactentes, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Desenvolvida para necessidades dietoterápicas específicas com 100 % de aminoácidos livres. Sendo permitido o uso como nutrição enteral. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	Marca: Neocate LCP Fabricante: Danone	Embalagem	360	R$ 138,94	R$ 50.018,40
33	Fórmula semi-elementar com hidrolisado proteico do soro, elevado teor de glutamina, e contendo [illegible] aminoácidos essenciais. Com fibras 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Embalagem acima de 440g	Marca: [illegible] Peptílico 400g Fabricante: Nutrical	Embalagem	150	R$ 157,30	R$ 23.595,00
Valor total:						R$ 73.613,40
(SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

Bayeux - PB, 27 de Julho de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000139/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BAYEUX – PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA
VIGÊNCIA: DE 27 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ. 27.657.870/0001-94
VALOR ESTIMADO: R$ 347.893,20 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000140/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BAYEUX – PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 303 3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA
VIGÊNCIA: DE 27 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: SOS COMÉCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 28.167.665/0001-03
VALOR ESTIMADO: R$ 74.569,70 (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000141/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS